

Anti-Projecto n.º 12/91-P.L. Dt: 13.08.91
Autor: José G. Diniz Medeiros



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.859/91 EM 15 DE AGOSTO DE 1.991.

Quinto
30.08.91.

DENOMINA RUA ALEXANDRINO RODRIGUES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB;

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-Pb DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada Rua ALEXANDRINO RODRIGUES DE OLIVEIRA uma artéria, sem denominação oficial, localizada nos loteamentos Alexandrino Rodrigues de Oliveira e Cel. Miguel Sátyro, partindo da Rua Manoel Mota até a Rua Solon Medeiros, da Rua Solon Medeiros até a Rua Ambrósio Tiburcio da Silva e desta cruzando com 05(cinco) ruas projetadas no loteamento Cel. Miguel Sátyro, no Bairro Monte Castelo.

Art. 2º) - A Câmara Municipal providenciará a aplicação das placas denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-Pb, 15 de agosto de 1.991.

Geralda Freire Medeiros
Dr.ª Geralda Freire Medeiros
PREFEITA CONSTITUCIONAL